

RESOLUÇÃO Nº 02/16

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2016

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando que a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a publicação da Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001, pela Portaria GM/MS Nº 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 483, de 06 de abril de 2001, que regulamenta o processo de Programação Pactuada Integrada/PPI, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária de 02 de Fevereiro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

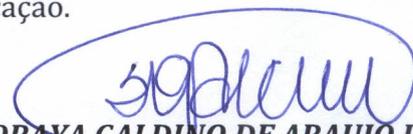
Art. 1º Aprovar a Composição de um Grupo Técnico para discutir a complementação de Tabela de Procedimentos do SUS.

Parágrafo Único – O grupo será composto pelos Membros da Câmara Técnica da CIB-E.

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA	
Representantes SES	Representantes COSEMS
Eby Yê Mârã M. Correia de Siqueira	Maria Hercília Araújo de Souza
Shenia Maria Felício Félix	Francisca Eudézia Damasceno Nunes
Rosa Maria da Costa Monteiro	Adalgisa Maria Gadelha Vale Granjeiro
Rafaella Keyla de Medeiros Marinho	Fabiana Oliveira Ramalho Leite
Marcelo Costa Mandú	Inez Cristina Politot C. R. Léide
Fernando Rocha Lucena Lopes	Renata De Lima Madruga

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB